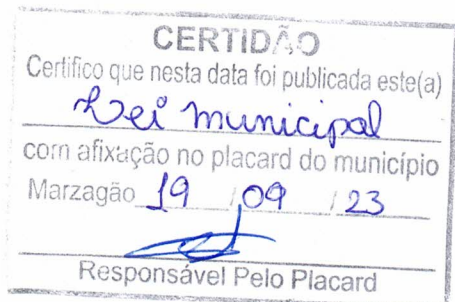




LEI MUNICIPAL Nº969/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.



“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 44.238,86 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE MARZAGÃO** crédito especial, no valor de **R\$ 44.238,86** (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Conforme dotação abaixo discriminada:

Quadro de Despesa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação: Ações decorrentes da Lei Paulo Gustavo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
03.08.13.392.23.1592.2.507.3.3.90.35 - Fonte:178	Serviços de Consultoria	R\$ 2.211,94
03.08.13.392.23.1592.2.507.3.3.90.36 - Fonte:178	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 20.513,46
03.08.13.392.23.1592.2.507.3.3.90.39 - Fonte:178	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 20.513,46
03.08.13.392.23.1592.2.507.3.3.90.31 - Fonte:178	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 44.238,86

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos **178 - Outras Transferências da União**, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal